

### **EDITAL nº 006/2026 – GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR (GOE)**

A Chefe de Departamento da Unidade Regional de Ensino de Votuporanga torna pública a abertura de inscrições para a função de Gerente de Organização Escolar – GOE, a ser exercida em unidades escolares desta Unidade Regional de Ensino, nos termos da Lei Complementar nº 1.144, de 11-07-2011, da Resolução SE nº 52, de 09-08-2011, alterada pela Resolução SE nº 11, de 17-02-2017, e da Resolução SEDUC nº 99, de 27-06-2025, observadas as normas, critérios e requisitos estabelecidos neste edital.

#### **I – DISPOSIÇÕES INICIAIS**

A seleção será realizada por meio de análise de documentos e entrevista, observando-se o perfil profissional, as competências e as habilidades exigidas para o exercício da função de Gerente de Organização Escolar – GOE, em consonância com a Matriz de Competências instituída pela Resolução SEDUC nº 99/2025.

#### **II – DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO**

2.1 Ser servidor efetivo do Quadro de Apoio Escolar (QAE), titular do cargo de Agente de Organização Escolar, ou Secretário de Escola, em exercício na rede estadual de ensino.

2.2 Possuir certificação ocupacional válida para a função de Gerente de Organização Escolar – GOE, nos termos da legislação vigente.

2.3 Possuir certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

2.4 Apresentar perfil profissional compatível com as atribuições da função, demonstrando conhecimentos, habilidades e atitudes alinhadas às seguintes dimensões da Matriz de Competências do GOE:

- Gestão Geral;
- Integração Escola–Comunidade;
- Administração de Pessoal;
- Vida Escolar;
- Organização Escolar;
- Gestão de Recursos.

2.5 Não possuir impedimentos legais ou funcionais que inviabilizem a designação.

2.6 Ter disponibilidade para cumprimento da jornada exigida para a função, conforme necessidade da unidade escolar.

#### **III – DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1 Gerir, no âmbito da organização escolar, as atividades administrativas previstas na legislação vigente, prestando suporte à equipe gestora no planejamento, coordenação, acompanhamento e monitoramento das rotinas escolares.

3.2 Organizar, acompanhar e assegurar a regularidade dos processos de administração de pessoal, garantindo a fidedignidade dos registros funcionais e o cumprimento de prazos legais.

3.3 Gerenciar os processos da vida escolar dos estudantes, assegurando a integridade dos registros acadêmicos, matrícula, transferência, escrituração escolar e alimentação dos sistemas oficiais.

3.4 Prestar suporte à equipe gestora na organização escolar, otimizando fluxos, rotinas administrativas, uso dos espaços, do tempo escolar e das informações.

3.5 Apoiar a gestão de recursos materiais, patrimoniais e financeiros, zelando pela correta aplicação dos recursos públicos, organização do patrimônio e apoio logístico às atividades pedagógicas e administrativas.

3.6 Atuar no fortalecimento da integração entre escola e comunidade, qualificando o atendimento aos estudantes, famílias, servidores e demais atores da comunidade escolar.

#### **IV – DA DESIGNAÇÃO**

4.1 A designação para a função de Gerente de Organização Escolar será realizada por Portaria da Chefe de Departamento da Unidade Regional de Ensino, publicada no Diário Oficial do Estado.

4.2 A designação recairá em servidor que atenda aos requisitos legais e apresente perfil compatível com as atribuições da função, conforme análise da Comissão designada.

4.3 A designação estará condicionada à existência de vaga, à necessidade administrativa e à tipologia de complexidade da unidade escolar.

#### **V – DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O processo seletivo ocorrerá no período de **04/02/2026 a 20/02/2026**, considerando os seguintes momentos:

5.1.1 Publicação do edital e divulgação: **04 e 05/02/2026**.

5.1.2 Inscrição: **06 a 18/02/2026**.

5.1.3 Publicação das inscrições deferidas e indeferidas, na página da Unidade Regional de Ensino, por não atenderem aos requisitos do item II deste edital: **19/02/2026 até as 12h**.

5.1.4 Período de interposição de recurso aos candidatos que tiveram a inscrição indeferida: **19/02/2026 até as 17h30**.

5.1.5 Publicação das inscrições pós-recurso, na página da Unidade Regional de Ensino: **20/02/2026**.

5.1.6 Entrevistas: conforme agendamento da Unidade Escolar.

5.1.7 Publicação do resultado final, no site da Unidade Regional de Ensino.

#### **VI – DA INSCRIÇÃO**

6.1 Poderá participar do processo seletivo o servidor efetivo do Quadro de Apoio Escolar, titular do cargo de Agente de Organização Escolar, de qualquer Unidade Regional de Ensino da Secretaria da Educação.

6.2 No momento da inscrição, os requisitos funcionais e de escolaridade serão apurados com base nos dados do cadastro da Secretaria da Educação.

6.3 Caso o servidor não atenda automaticamente aos requisitos e possua documentação comprobatória, poderá encaminhá-la para a Unidade Regional de Ensino, dentro do prazo de inscrição, para fins de atualização cadastral.

6.4 As inscrições serão realizadas, através do link: <https://forms.gle/N9nSG531Wo2LWxRv9>

## **VII – DOS RESULTADOS**

7.1 Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site oficial da **Unidade Regional de Ensino de Votuporanga**.

## **VIII – DA DESIGNAÇÃO**

8.1 Os candidatos selecionados serão designados para a função de Gerente de Organização Escolar por ato da **Chefe de Departamento**, devendo constar na Portaria a data de início do exercício.

8.2 O candidato terá exauridos os direitos decorrentes de sua designação quando:

8.2.1 Deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos para a entrevista, seja qual for o motivo alegado;

8.2.2 Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função.

## **IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A inscrição do candidato implicará a **aceitação integral das normas** estabelecidas neste edital.

9.2 O candidato que não atender aos requisitos será eliminado do processo seletivo.

9.3 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas.

9.4 O não comparecimento ou a não participação em qualquer etapa do processo implicará eliminação.

9.5 As disposições deste Edital poderão sofrer adequações em razão de alterações legais supervenientes.

9.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Votuporanga, 04 de fevereiro de 2026.**

Marcelaine de Oliveira Ferreira

CIN 299.744.828-01

Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino  
(assinado no original)